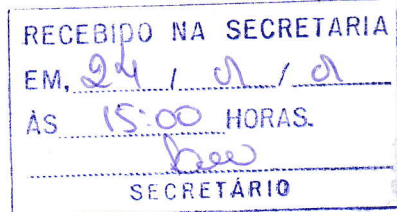




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA



LEI Nº 3888 ✓

De 28 de dezembro de 2000.



RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O GRUPO DE PROJEÇÕES
FOLCLÓRICAS "PIONEIROS" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo de
Projeções Folclóricas "Pioneiros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito

ARQUIVE-SE

Em 06 de 02 de 2001